

QUADRAC Telecomunicações e Informática Ltda.

**MANUAL DE CONDUTA
PARA PROVEDORES**

Sumário

Mensagem do COO

1. Objetivo

2. Compliance

3. Integridade nas negociações

3.1. Conflitos de interesse

3.2. Brindes e presentes

3.3. Favorecimentos

4. Condutas esperadas

4.1. Qualidade no atendimento aos contratos

4.2. Sigilo e segurança das informações

4.3. Sociedade

4.4. Saúde e Segurança

4.5. Meio Ambiente

4.6. Legislação

5. Avaliações nos fornecedores

6. Canal de Denúncias

Mensagem do COO

A **QUADRAC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** foi criada e desenvolvida a partir de pessoas com princípios e valores que ao serem aplicados e compartilhados na prática, levam a empresa não só a alcançar posição de destaque nos mercados em que atua, como também a construir relações duradouras, de confiança e fidelidade com seus clientes, colaboradores, prestadores de serviços e demais partes interessadas.

Acreditamos que nosso sucesso deve-se à condução das atividades de forma ética, envolvendo nossos colaboradores, provedores, clientes, sociedade e poder público

Vocês, provedores de serviços e materiais vinculados à QUADRAC, são um dos elos desta corrente que nos leva adiante e para fortalecer nossas relações estamos compartilhando nossos princípios sobre ética por meio do Manual de Conduta do Provedor.

Solicitamos a leitura e adoção dos princípios citados neste documento para que tenhamos a garantia da integridade e transparência nas nossas relações comerciais.

A QUADRAC disponibiliza o Canal de Denúncias abaixo para todos que identifiquem alguma violação ou potencial violação destes princípios relacionadas à QUADRAC. Todas as denúncias são recebidas anonimamente por empresa independente e tratadas por nós. Garantimos sigilo absoluto.

Canal de Denúncias da QUADRAC www.ouvidordigital.com.br/quadrac

Em nome da QUADRAC nosso muito obrigado pela adesão.

Helio Gomes de Oliveira

COO/Diretor de Operações

1. OBJETIVO

Estabelecer um conjunto de ações aplicáveis no relacionamento da QUADRAC com seus parceiros comerciais visando a preservação da nossa imagem por meio do empenho do corpo funcional dos provedores.

A QUADRAC está certa de que todo esforço para divulgação do conteúdo deste documento será dispendido pelos provedores, mostrando a importância do papel de cada um neste processo.

2. COMPLIANCE

A QUADRAC preza pelo cumprimento dos padrões por ela estabelecidos por meio do atendimento às regras internas e à legislação aplicável, principalmente às leis Anticorrupção vigentes, buscando um ambiente onde qualidade dos itens fornecidos, segurança das informações relacionadas entre ambos, ética, integridade, sustentabilidade e tratamento de riscos sejam constantemente praticados levando à busca da melhoria contínua da gestão comercial.

Para isso repudiamos qualquer relacionamento particular entre a QUADRAC e seus provedores que levem à obtenção de benefícios próprios, assim como não permitimos o compartilhamento de informações confidenciais obtidos por canais não oficiais.

Deve-se observar o critério de imparcialidade nas negociações entre a QUADRAC e os provedores, sendo impedida a realização de acordos que envolvam parentes em ambas as partes na condução do processo.

Nenhum colaborador da QUADRAC pode atuar em provedores contratados simultaneamente, mesmo que não esteja relacionado diretamente com o negócio assumido entre as partes.

3. INTEGRIDADE NAS NEGOCIAÇÕES

Todas as negociações devem ser conduzidas com integridade e imparcialidade entre os provedores e a QUADRAC.

Desvios tais como fraude, corrupção e outros devem ser combatidos.

3.1. Conflitos de interesse

Os provedores deverão informar a QUADRAC os casos de relação particular entre colaboradores das duas partes.

Em hipótese alguma será aceita a utilização de informações privilegiadas da QUADRAC, obtidas em função do cargo ou função exercido no provedor.

3.2. Brindes e presentes

Nosso Código de Conduta e Ética só permite receber presentes e brindes relacionados diretamente com as atividades a serem desempenhadas e com valores até R\$ 150,00.

Os brindes e presentes devem conter a identificação do doador.

Em hipótese alguma são aceitos valores em espécie.

3.3. Favorecimentos

A QUADRAC não admite nenhuma forma de favorecimento particular nas negociações com provedores.

4. CONDUTAS ESPERADAS

A QUADRAC espera de seus provedores que as condições abaixo sejam atendidas durante o relacionamento comercial entre as partes.

4.1. Qualidade no atendimento aos contratos

Todos os produtos ou serviços contratados pela QUADRAC devem ser fornecidos com o padrão de qualidade estabelecido em comum acordo entre as partes, seja por meio de especificações técnicas, planos de inspeção ou outro meio formal que permita identificar as condições de qualidade exigidas.

Nenhum processo, composição de material ou especificação poderá ser alterada sem a aprovação formal pela área de Sourcing da QUADRAC.

A QUADRAC conduz regularmente a avaliação dos seus provedores externos conforme estabelecido no Sistema de Gestão da Qualidade e aqueles que não alcançarem a meta mínima estabelecida poderão ser excluídos do cadastro de provedores qualificados.

4.2. Sigilo e segurança das informações

Todas as informações transmitidas para provedores são consideradas sigilosas e assim devem ser tratadas exceto quando autorizado o contrário. Incluem-se neste requisito as especificações fornecidas pela QUADRAC, sejam dela própria ou de algum de seus clientes, bem todos as informações sobre os envolvidos que devem ser protegidas contra divulgação.

Os colaboradores que atuam nos provedores devem assumir o compromisso de não divulgação de informações relacionados aos produtos ou serviços e sobre os envolvidos nas contratações pela QUADRAC.

4.3. Sociedade

Não devem ser toleradas manifestações de discriminação por idade, sexo, raça, religião, deficiência física e mental dentre outras. Os colaboradores devem ser incentivados a tratarem todos com o mesmo grau de igualdade respeitando-se os limites existentes.

Devem ser combatidas a exploração sexual de crianças e de adolescentes.

Incentivamos o combate a atitudes que envolvam violência física ou verbal, assédio moral e sexual.

Em nenhuma hipótese admitimos que o provedor utilize trabalho escravo, infantil, forçado ou obrigatório.

4.4. Saúde e Segurança

Os provedores devem zelar pelo bem estar e segurança de seus colaboradores por meio de ações internas apoiadas pelas normas e regulamentos de higiene, segurança e medicina do trabalho, incluindo a utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) onde necessário.

4.5. Meio Ambiente

Ações voltadas para a sustentabilidade, o gerenciamento de recursos naturais e a gestão adequada de resíduos devem ser adotadas pelo provedor.

Devem ser observadas as leis aplicadas ao meio ambiente.

4.6. Legislação

Toda legislação aplicada deve ser atendida pelo provedor, observando-se em especial aquelas relacionadas ao recebimento ou fornecimento de suborno ou "propina" a servidores públicos.

5. AVALIAÇÕES DA INTEGRIDADE NOS PROVEDORES

Dentro do Programa de Integridade estabelecido na QUADRAC está incluída a avaliação dos provedores quanto ao atendimento ao estabelecido neste manual.

Esta avaliação será conduzida anualmente ou a qualquer momento, à critério da QUADRAC, para verificação do nível de aderência dos provedores.

As visitas serão acordadas previamente entre QUADRAC e provedores e o seu resultado será considerado na avaliação/reavaliação do cadastro.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

A QUADRAC disponibiliza um canal de denúncias para registro de violações relacionados à este manual.

O canal de denúncias é independente da QUADRAC e o sigilo do denunciante é garantido, não se admitindo nenhuma retaliação ao mesmo.

Acesse o endereço www.ouvidordigital.com.br/quadrac.

7. TERMO DE COMPROMISSO

Nos comprometemos com o atendimento aos requisitos descritos neste documento e assumimos a responsabilidade pelo seu não cumprimento.

Rio de Janeiro, de de

<Nome da empresa>

<Responsável legal>